Manual de Procedimentos

polishop.com.voce



PROPÓSITO

Elaborar um manual de procedimentos é uma forma de transmitir segurança e tranquilidade a você. Esse manual detalha cada passo necessário para realização da operação do seu negócio de maneira fácil e correta.

Pedimos que leia o material, conheça os procedimentos e faça desse manual um guia de consulta no dia a dia do seu negócio.

Em caso de dúvidas ou sugestões sobre os procedimentos, envie um e-mail para normas@polishop.com.vc para que possamos analisar e deliberar ações sobre os assuntos em questão. É enfaticamente recomendado que você mencione o número de identificação (ID) do Empreendedor na linha do assunto do e-mail.



ÍNDICE

ESTRUTURA DO MANUAL	4
1-COMO SE TORNAR UM EMPREENDEDOR INDEPENDENTE POLISHOP	
2-CONDIÇÃO DE EMPREENDEDOR INDEPENDENTE	
3-INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA	8
3.1-2°TITULAR	8
3.2-CONTRATO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU CONJUGAL	9
3.3-REQUERIMENTOS	
3.4-OUTROS TIPOS DE SOCIEDADES	10
3.5-ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10
3.6-FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE TIPO DE SOCIETÁRIO	
4-RELACIONAMENTO COM PATROCINADORES	
5-DESISTÊNCIA DO NEGÓCIO	
5.1-desistência do cadastro de empreendedor independente polishop	
5.2-DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA DO NEGÓCIO	
6-ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS	
7-STATUS DO EMPREENDEDOR	
7.1-RENOVAÇÃO ANUAL DO CONTRATO DE EMPREENDEDOR	15
8-COMPRAS E DEVOLUÇÕES DE PRODUTOS	1 <i>6</i>
8.1-COMPRAS DE PRODUTOS	16
8.2-CONDIÇÕES COMERCIAIS	
8.3-TROCA OU DEVOLUÇÃODE PRODUTOS	
9-REALIZANDO NEGÓCIOS	17
9.1-VENDAS DIRETAS E PEDIDOS	17
9.2-FAZENDO PEDIDOS	17
9.3-REEMBOLSO DE CARTÃO DE CRÉDITO E FUNDOS INSUFICIENTES PARA PAGAMENTO	
10-CADASTRANDO NOVOS EMPREENDEDORES	
10.1-ALTERAÇÃO DO PATROCINADOR PESSOAL	
10.2-AUTORIZAÇÃO D.O EMPREENDEDOR PARA MUDANÇA DE PATROCÍNIO	
10.3-Liberação de upline	
10.4-CADASTRAR NOVOS EMPREENDEDORES QUE NÃO TENHAM SE AFILIADO	
10.5-CADASTRAMENTO PREDATÓRIO DE EMPREENDEDORES JÁ AFILIADOS	
10.6-NÃO INCITAÇÃO DE INVESTIMENTOS	
10.7-BENEFÍCIOS SIMULTÂNEOS	
11-VENDA OU TRANSFERÊNCIA DA REDE DE NEGÓCIOS	
12-COMO ALTERAR O CONTROLE DE UMA REDE DE NEGÓCIOS	
12.1-CASAMENTO DE PROPRIERÁRIOS DE REDE	
12.2-ANULAÇÃO DE CASAMENTO, SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVÓRCIO	
13-INTERVENÇÃO JUDICIAL	
14-MORTE	25 26
12-PKUGKAMA DE AUTUEMMU PULISHUP	26



ESTRUTURA DO MANUAL

Reunimos todos os procedimentos necessários para a realização da sua atividade de forma fácil e correta. Conhecendo os nossos procedimentos, os seus negócios estarão alinhados a nossa maneira de agir o que garantirá a você, maior facilidade na operação e muito mais tempo para administrar o seu negócio.

Os procedimentos estão organizados por processos, facilitando a busca e oferecendo o melhor suporte aos nossos empreendedores. Você encontrará nesse documento os seguintes procedimentos:

- Como se tornar um Empreendedor Independente Polishop;
- Fazer pedidos, comprar produtos, vender produtos e devolução de produtos POLISHOP;
- Cadastrando novos empreendedores da POLISHOP; e
- Administrar a sua rede de empreendedores.



Procedimentos gerais Você por dentro do negócio



1.Como se tornar um Empreendedor Independente Polishop

Uma pessoa física ou jurídica pode requerer seu cadastramento como empreendedor independente por meio das seguintes formas:

- 1. Na internet, direto no site www.polishop.com.vc, clicando em cadastre-se
- 2. Por meio de um dos nossos empreendedores. Fale com um empreendedor que ele auxiliará no processo de cadastro.

Após o preenchimento do cadastro, os empreendedores devem, no prazo máximo de 30(trinta) dias, enviar pelo correio, digitalizado ou por fax a 1ª via do contrato do *Empreendedor Independente Polishop* assinado e juntamente as cópias dos RG e CPF e Contrato Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Comprovante de endereço

e Ficha de CCM (Inscrição da Prefeitura) se cadastro de pessoa jurídica. O RG poderá ser substituído por um documento oficial com foto expedido por órgão público que possa identificar o requerente. Exemplo: CNH, CTPS, Passaporte e etc.

O não recebimento do contrato juntamente com os documentos dentro do prazo, implicará no bloqueio do cadastro, impedindo que novos pedidos sejam processados.

A Polishop reserva-se no direito de rejeitar qualquer contrato de empreendedor independente que esteja incompleto ou qualquer outra divergência que o torne inaceitável ou que não esteja acompanhado da devida documentação de identificação. Os contratos de empreendedores independentes inaceitáveis incluem mas não se limitam àqueles que não contenham informações precisas ou que seja condizente com os ideiais estabelecidos pela Polishop, o código de ética da ABEVD, estes procedimentos, bem como emenda ou lei aplicável. Conquanto a Polishop adote procedimentos justos para identificação de contratos inaceitáveis, os contratos de empreendedor poderão ser anulados pela Polishop no momento da descoberta da irregularidade.

- A Polishop é obrigada pela lei fiscal vigente a reter na fonte e recolher aos cofres públicos os devidos impostos referentes às bonificações pagas em razão da atividade comercial exercida pelo empreendedor;
- As bonificações são nominais e serão depositadas, exclusivamente, na conta corrente indicada pelo empreendedor. Não serão aceitas conta poupança ou depósitos em contas correntes de terceiros.
- c. O empreendedor deverá manter atualizado e ativo o seu número de contribuinte junto a Receita Federal;



 d. Pessoas que vivem e fazem negócios no Brasil e que não são cidadãos brasileiros deverão fornecer documentação fiscal pertinente. Para maiores informações, procure a Receita Federal ou a Polícia Federal.

2. Condição de Empreendedor Independente

Os empreendedores da Polishop são denominados como *Empreendedor Independente Polishop*. Para fins tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais e civis, os empreendedores Polishop não são franqueados, participantes de joint ventures, parceiros, sócios, empregados, mandatários, prepostos ou agentes. Os empreendedores estão expressamente proibidos de alegar o contrário, seja por escrito ou verbalmente, de forma expressa, implícita ou tácita.

No tocante a impostos federais ou estaduais, inclusive recolhimento previdenciários, a Polishop não tratará o empreendedor com franqueado, parceiro, sócio, empregado, mandatário, preposto ou agente.

Ao final de cada ano fiscal, a Polishop emitirá uma declaração para a Receita Federal e para o empreendedor informando o montante pago para efeitos de recolhimento de imposto, assim como reterá e informará a respeito dos recolhimentos para INSS.

- a. Um empreendedor não tem autoridade para assumir qualquer obrigação em nome da Polishop perante terceiros;
- b. A Polishop não é responsável pelo pagamento total ou parcial de benefícios aos empreendedores ou a empregados ligados a eles;
- c. Os empreendedores têm a liberdade de determinar seu horário e modo de realização das atividades profissionais.



3. Inscrição de pessoa física ou pessoa jurídica

É exigido que os empreendedores da Polishop firmem um *contrato de empreendedor independente* como pessoa físca ou jurídica, legalmente constituída. Para uma pessoa física inscrever-se como empreendedor deve estar absolutamente capacitada para os atos da vida civil nos termos do Código Civil.

No caso de pessoa jurídica, está deverá possuir em seu objeto social a atividade de "REPRESENTAÇÃO COMERCIAL" (código CNAE - Classificação Nacional de Atividade Econômica - 4615-0/00), para configuração de um contrato de pessoa jurídica.

3.1 2º Titular

Podem se inscrever como 2º titular, qualquer pessoa com idade igual ou superior a 18(dezoito) anos.

- a. O cônjuge ou campanheiro(a) do candidato a empreendedor será sempre considerado 2º titular do candidato principal e não pode inscrever-se separadamente.
- b. Todos os outros 2º titulares precisam apresentar documento por escrito designando o candidato secundário como 2º titular do candidato principal e explicando a natureza de seu acordo empresarial.
- c. Os 2º titulares têm o direito de entrar em contato a Polishop em nome do empreendedor, receber informações sobre o negócio e fazer pedidos usando o ID do empreendedor.
- d. O 2º titular não está autorizado a aprovar mudanças de patrocinador ou fazer qualquer solicitação que altere as informações ou situação do empreendedor sem autorização por escrito do candidato principal.
- e. Os pagamentos relativos aos bônus ocorrerão diretamente para o titular e em conta corrente de mesma titularidade.
- f. A Polishop não se envolverá na partilha dos valores entre as partes envolvidas no contrato do empreendedor, sendo esta responsabilidade atribuída diretamente ao candidato principal.
- g. O cônjuge poderá alterar a sua situação de titular ou 2º titular mediante a solicitação por escrito enviada a Polishop.



3.2 Contrato de empreendedor individual ou conjugal

Uma pessoa física ou seu procurador devidamente qualificado, pode requerer sua admissão como *Empreendedor Independente Polishop*. Um indivíduo não poderá requerer sua admissão utilizando o nome ou dados de outra pessoa.

3.3 Requerimentos

a) Requerimento para empreendedor por sociedade por quotas de responsabilidade limitada

As pessoas que desejarem utilizar-se de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada para inscrição como empreendedor independente, deverão enviar juntamente com o formulário de inscrição uma cópia do Contrato Social e Alterações Contratuais, cópia do Cartão do CNPJ, cópia do comprovante de endereço, cópia do RG, cópia do CPF, cópia da ficha de CCM (inscrição na prefeitura) e formuláiro de Declaração de Dependentes Imposto de Renda preenchido e assinado.

O contrato social deverá apresentar expressamente em seu objeto social a atividade de Representação Comercial. Caso a sociedade se faça representar por procurador, este deverá apresentar cópia autenticada do Instrumento de Procuração, que ficará arquivada na área administrativa da Polishop.

b) Requerimento para empreendedor por sociedade civil

As pessoas que desejarem utilizar-se de uma sociedade civil para se cadastrarem com empreendedor deverão enviar juntamente com o contrato uma cópia autenticada do estatuto social devidamente registrado no Tabelionato de títulos e Documentos, cópia do Cartão do CNPJ, cópia do comprovante de endereço, cópia do RG, cópia do CPF, cópia da ficha de CCM (inscrição na prefeitura) e formuláiro de Declaração de Dependentes Imposto de Renda preenchido e assinado.

O estatuto social deverá apresentar expressamente em seu objeto social a atividade representação comercial.

c) Requerimento para empreendedor por sociedade anônima

As pessoas que desejarem utilizar-se de uma sociedade anônima para inscreverem-se como empreendedor deverão enviar juntamente com o contrato uma cópia autenticada do estatuto social devidamente arquivado no Registro Público de Empresas Mercantis, cópia do Cartão do CNPJ, cópia do comprovante de endereço, cópia do RG, cópia do CPF, cópia da ficha de CCM



(inscrição na prefeitura) e formuláiro de Declaração de Dependentes Imposto de Renda preenchido e assinado.

O estatuto social deverá apresentar expressamente em seu objeto social a atividade representação comercial.

3.4 Outros tipos de sociedades

As pessoas interessadas na submissão de requerimentos de cadastro como empreendedor Polishop cujo tipo societário não esteja elencado neste manual deverão entrar em contato com a área de normas da polishop para maiores informações.

3.5 Organizações sem fins lucrativos

O contrato do empreendedor deverá estar acompanhada de uma cópia dos estatutos da organização e da resolução autorizando o cadastramento da organização como empreendedora.

3.6 Formulário de alteração do tipo societário

O empreendedor que desejar mudar o tipo societário (de Pessoa Física para Pessoa Jurídica), poderá fazer a qualquer momento. Neste caso entre em contato com a área de *normas* da polishop para maiores informações.



4. Relacionamento com os patrocinadores

Os empreendedores poderão patrocinar outros empreendedores desde que esses tenham sido apresentados pelo empreendedor em questão. As informações de patrocínio deverão vir indicadas no *Contrato de Empreendedor Independente*.

Caso ocorram informações de patrocínio conflitantes, prevalecerá a informação constante no *contrato*. As alterações de patrocinador ocorrerão por meio de envio de correção de erro.

A Polishop reserva para si o direito de fazer ajustes no patrocínio e bonificações caso ocorra qualquer erro durante o processo de cadastramento, ou se mesmo tiver sido efetuado sem a devida permissão.

Informações importantes

Não haverá ajustes no patrocínio se, depois de completado o processo de cadastramento, o empreendedor simplesmente mudar de ideia sobre quem deverá ser o patrocinador pessoal.



5. Desistência do negócio

5.1 Desistência do cadastro de Empreendedor Independente Polishop

Caso você deseje desistir do seu pedido de inscrição de Empreendedor Independente Polishop poderá fazer no prazo de **até 7(sete) dias** corridos a partir da data do cadastro. Neste caso, entre em contato com a área de relacionamento para orientações quanto ao procedimento de devolução e reembolso.

Se a desistência ocorrer após **7(sete) dias** e **até 90(noventa) dias** corridos a partir da data do cadastro, o empreendedor deve entrar em contato com a área de relacionamento para orientações quanto ao procedimento de devolução e reembolso. Neste caso, o empreendedor deverá pagar uma taxa de desistência que é equivalente a 50% do valor do kit de cadastro adquirido.

- a. Ressaltamos que em ambas as situações o reembolso só será efetuado se houver a devolução do kit de cadastro com todos os itens e sem sinais de uso.
- b. O reembolso ocorrerá por meio do estorno do pagamento junto à operadora do cartão de crédito e ou por meio de depósito em conta corrente de mesma titulariedade do empreendedor.
- c. Situações onde o empreendedor venha desistir após 90(noventa) dias corridos da data do cadastro, o processo de descredenciamento será acatado, porém não haverá reembolso referente a aquisição do kit de cadastro. Neste caso encaminhe um email para normas@polishop.com.vc informando o motivo da desistência.
- d. Todo empreendedor que desistir de seu cadastro não terá permissão de se inscrever novamente pelo prazo de 06(seis) meses.



5.2 Desistência voluntária do negócio

Um empreendedor pode rescindir o seu contrato com a Polishop a qualquer momento, não sendo obrigado a declarar motivo algum para justificar a sua decisão.

Para rescindir o seu *Contrato Empreendedor Independente* com a Polishop, o empreendedor deve enviar uma notificação por escrito para Polishop, expressando seu intento de encerrar o contrato.

- a. A rescisão do contrato se torna efetiva para o mês em que a notificação for recebida pela Polishop:
- b. Todo pedido de rescisão pela Polishop sem assinatura do empreendedor será devolvido para que a exigência seja cumprida.
- c. Os pedidos de desistência remetidos por email não serão considerados;
- d. As desistências serão processadas em 30 dias do seu recebimento pela Polishop.
- e. Caso o empreendedor tenha algum volume e bonificações a receber, o acerto será efetuado e depois o processo de desistência será acatado.
- f. Após o recebimento da notificação de desistência, nenhuma atividade será permitida.
- g. Todo empreendedor que voluntariamente desistir do seu contrato com a Polishop não poderá retornar ao negócio antes de completar 6(seis) meses contados da data de desistência.



6. Atualização dos dados cadastrais

É responsabilidade do empreendedor, manter o cadastro atualizado e com dados exatos. Para isso sempre que houver alguma alteração (endereço, telefone, fax, celular, email, etc) envie um email para normas@polishop.com.vc informando o seu ID e os dados a serem alterados, ou edite o seu perfil no site www.polishop.com.vc/my office.

- a. É permitido o uso de até 02 endereços compartilhados, ou seja, mais que 2(duas) pessoas não poderão utilizar os mesmos endereços (correspondências e entregas);
- b. Se a não atualização dos dados cadastrais impossibilitar a Polishop de contatar o empreendedor, a entrega de produtos, o empreendedor será bloqueado no sistema impedindo o recebimento de bônus e/ou a realização de novos negócios.



7. Status do empreendedor

A manutenção do status de ativo dependerá diretamente do comportamento do empreendedor e de um nível mínimo de atividade para garantir mais benefícios exclusivos. Ter uma atividade mínima significa, manter um volume de qualificiação mensal de 30VQ ou participar do programa de *Autoenvio Polishop*.

Participando do programa de autoenvio Polishop, você além de se manter ativo, você passa a receber o bônus pool o que lhe possibilitará ganhos extras.

Informações importantes

- a. Se o empreendedor não mantiver esse nível mínimo de atividade (30VQ), ele será automaticamente enquadrado como simplemente empreendedor. Como ativo o empreendedor receberá alguns bônus e poderá adquirir produtos com descontos.
- b. Um empreendedor simplesmente ativo, ou seja, não habilitado a *Autoenvio Polishop* ou com volume de qualificação inferior a 200VQ mensal não estará elegível para receber *bônus poll*.
- O status de empreendedor será mantido por 1(um) ano a contar da data do aniversário do contrato.

7.1 Renovação anual do contrato do empreendedor

Todos os empreendedores ativos devem renovar seus *Contratos Empreendedores Independentes anualmente, que geralmente coincide com as datas de aniversário dos mesmos.*

Os empreendedores qualificados para Autoenvio Polishop terão seus contratos renovados sem pagamento de taxa, a menos que informados do contrário por escrito.

Os empreendedores que não estiverem qualificados para Autoenvio Polishop terão que preencher o formulário de renovação que está disponível no my office.

- a. A Polishop reserva-se no direito de aceitar ou rejeitar o pedido de renovação de um empreendedor, conforme descrito nas cláusulas do contrato.
- b. O não pagamento da taxa de renovação, na data da renovação resultará na suspensão da conta, impedindo que o empreendedor faça pedidos ou patrocine novos empreendedores até que ocorra o pagamento da taxa.
- c. Se o pagamento da taxa de renovação não ocorrer no prazo de 30(trinta) dias após a renovação do contrato, o negócio será encerrado e o direito a bonificação adquirido, mas não emitido será perdido em favor da Polishop.
- d. A estrutura de empreendedores existentes ligada ao empreendedor encerrado será transferida para o próximo patrocinador pessoal no upline do empreendedor, a menos que uma ação diferente seja determinada pela Polishop.



e. O pagamento da taxa de renovação anual não dá direito ao recebimento de um novo kit de cadastro, mas você poderá adquirir os itens do cadastro individualmente.

8. Compras e devolução de produtos

8.1 Compras de produtos

Um empreendedor poderá comprar produtos Polishop com **5%(cinco por cento)** de desconto sobre o preço de venda divulgado.

Informações importantes

- a. É proibida a compra de produtos para revenda.
- b. Os empreendedores não poderão colocar os produtos à venda em lojas de venda a varejo ou qualquer outro estabelecimento de venda direta ao consumidor.
- c. Os produtos não podem ser exibidos em sites da internet, incluindo mas não se limitando a shoppings virtuais, leilões virtuais ou lojas on line.
- d. As compras poderão ocorrer pelos seguintes meios: fone, email, via empreendedor ou site (<u>www.polishop.com.vc</u>). Para que os descontos sejam atribuídos, é necessária a informação do número do ID.
- e. Os descontos de empreendedores não serão garantidos se as compras ocorrerem em outros canais de vendas (Telemarketing, Lojas, Site (www.polishop.com.br) ou Revista Novas Ideias), que não o Polishop com.voce.
- f. Caso sejam realizadas compras nos outros canais, os valores comprados não gerarão pontuação para o Polishop com.voce.

8.2 Condições comerciais

- a. A disponibilidade do produto e seu preço estão sujeitos a alterações sem aviso prévio.
- b. A Polishop recolherá e enviará para a autoridade competente os impostos relativos às vendas dos produtos com base no preço sugerido.
- C. Os materiais de promoção da Polishop não podem ser exibidos dentro ou fora de estabelecimentos comerciais.
- d. Os empreendedores devem se informar sobre os valores de fretes para envio dos produtos.
- e. Os empreendedores poderão pagar as suas compras, utilizando das formas de pagamentos vigentes para o *polishop com.voce*.



8.3 Troca ou devolução de produtos

O modelo de negócio praticado no *polishop com.voce*, também é atendido pela Política de Troca e Devolução da Polishop. Essa política foi desenhada e pensada para gerar uma boa experiência de compra aos consumidores polishop. Em caso de troca ou devoluções, consulte a política disponível no site.

Informações importantes

- a. Ao receber um produto proveniente de compras pessoais, confira o produto recebido comparando-o com o pedido e com o documento fiscal. Em caso de divergência, recuse o recebimento ou contate a área de relacionamento para orientações.
- b. Em virtude do processo de transporte os produtos podem sofrer danos, portanto recuse o recebimento de produtos onde as embalagens estejam violadas ou danificadas
- c. As devoluções de produtos provenientes do programa *Autoenvio Polishop*, poderão ocorrer, mas o cancelamento do programa deve ocorrer evitando novos envios posteriores.
- d. Ao ser detectada uma devolução de produtos provenientes de *Autoenvio Polishop* os *Bônus Poll* atribuídos ao programa serão retirados. Caso esses tenham sido pagos, os valores serão restituídos dos bônus a receber posteriormente. Os bônus também serão deduzidos dos bônus pagos ao Upline.
- e. Todos os produtos devolvidos deverão estar em condições de comercialização para obter crédito.

9. Realizando negócios

9.1 Vendas diretas e pedidos

Dentre as oportunidades de negócios disponíveis no Polishop com voce, a venda direta é uma das maneiras de você ganhar bônus, gerar negócios e acumular volumes de qualificação.

9.2 Fazendo pedidos

Os empreendedores podem encaminhar os pedidos realizados por telefone, fax, email ou digitálos diretamente ambiente my office no site www.polishop.com.vc.

Informações importantes

a. Todos os pedidos deverão ser recebidos até o último dia útil do mês para serem contados no volume do mês corrente, a menos que Polishop determine o contrário.



- b. A Polishop não transferirá volume de um número de empreendedor para outro.
- c. Todos os pedidos de produtos devem estar acompanhados do respectivo pagamento, incluindo todas as taxas negociadas e aplicáveis (Frete, Garantia Fácil e/ou Proteção Fácil).
- d. A Polishop não processará pedidos incompletos que não incluam o pagamento ou que incluam métodos inválidos de pagamento.
- e. É responsabilidade do empreendedor certificar-se de que o devido pagamento seja efetuado a Polishop.

9.3 Reembolso de cartão de crédito e fundos insuficientes para pagamento

Se a administradora do cartão não aprovar o pagamento de um pedido ou se não houver saldo suficiente, o pedido será classificado como cobrança reprovada e o envio do produto será suspenso e os valores envolvidos não serão contados para os volumes de qualificação do empreendedor.

10. Cadastrando novos empreendedores

O cadastro de novos empreendedores é um dos passos importantes para o crescimento do seu negócio. A solidez do seu negócio se dá pela sua dedicação e pela estratégia traçada. A expansão do negócio é um desses passos que contribuirá para o seu crescimento no negócio, portanto cadastre novos empreendedores e tenha muito sucesso no polishop com.voce.

10.1 Alteração do patrocinador pessoal

Uma mudança de patrocinador pessoal pode ser feita sob as seguintes condições:

- O novo patrocinador pessoal precisa estar na mesma linha upline de patrocínio.
- O novo patrocinador pessoal não deve estar no downline do empreendedor movido.
- O patrocinador pessoal que solicita a mudança precisa estar no programa autoenvio Polishop.
- O empreendedor que será remanejado não pode ter atingido o título de Esmeralda ou possuir em sua rede downline qualquer empreendedor Esmeralda.
- O empreendedor poderá ser remanejado até no máximo 2 (dois) níveis abaixo da posição atual em que se encontra.
- Nenhuma mudança de patrocinador pessoal pode ter sido feita previamente pelo empreendedor. Somente uma única mudança de patrocinador pessoal é permitida.
- As assinaturas exigidas, com firmas reconhecidas, são as do empreendedor que está sendo alterado, a do patrocinador pessoal atual e de 7(sete) empreendedores upline do empreendedor solicitante, enviada no formulário de alteração de patrocinador pessoal.



Informações importantes

- a. Todos os formulários de alteração do patrocinador pessoal precisam estar totalmente preenchidos e ter sido recebidos pelo departamento de normas polishop com.voce até o 20º dia do mês para que sejam processados os bônus daquele mês.
- b. No caso de falta de assinatura ou reconhecimento de firma no encerramento deste prazo, não haverá prorrogação. O formulário corrigido será analisado no mês seguinte.
- c. Toda a mudança que não for recebida em um formulário totalmente preenchido, retornará ao patrocinador pessoal indicado no formulário.
- d. Todo formulário de solicitação de alteração de patrocinador que envolva uma mudança de organização ou transferência de patrocínio pessoal para alguém no Upline atual do patrocinador pessoal será rejeitado.

10.2 Autorização do empreendedor para mudança de patrocínio

Exige-se que os empreendedores mantenham seu endereço e telefone atualizados nos arquivos da Polishop. Periodicamente, os empreendedores são contatados referente as alterações de patrocínio pessoal.

Se tentativas de contato feitas pelos endereços e telefones cadastrados na Polishop forem tentativas de insucesso, uma nova tentativa será realizada.

Se as tentativas forem de insucesso, o empreendedor perderá o direito de mudança de patrocínio e será exigido que o empreendedor que estiver requerendo a mudança obtenha a assinatura do empreendedor do 7º nível acima da pessoa a ser mudada.

Informações importantes

Somente os empreendedores que estiverem no status de ativo ou autoenvio estarão autorizados assinar o formulário de alteração de patrocinador. Neste caso o próximo nível ativo da UpLine assinará até que tenha o número requerido de assinaturas tenha alcançado.

10.3 Liberação de upline

Se o empreendedor desejar mudar de patrocinador e ser patrocinado por outra pessoa em uma linha diferente de bônus, esse empreendedor terá 2(duas) opções:

O empreendedor poderá afiliar-se novamente sob novo patrocinador 6(seis) meses após seu cancelamento ou 6(seis) meses da data do último pedido.

O empreendedor poderá enviar um formulário de liberação de upline ao departamento de normas, que cancelará o empreendedor requerente. O empreendedor a ser liberado não precisará esperar o período de 6(seis) meses para inscrever-se sob um novo patrocinador pessoal, mas poderá



fazer imediatamente após a aprovação da Polishop. Para isso é preciso que um novo contrato de empreendedor independente indicando o novo patrocinador seja enviado com *o formulário de liberação do UpLine* preenchido e assinado por todos.

Informações importantes

- a. A Polishop reserva-se no direito de recusar qualquer liberação a critério próprio por qualquer motivo financeiro ou comercial razoável.
- b. O formulário de liberação do UpLine requer o competente reconhecimento de firma das assinaturas de 5(cinco) gerações de empreendedores do UpLine pela conexão do patrocínio pessoal e ainda do empreendedor que deseja ser liberado. Esse procedimento assegura que todos os empreendedores afetados pela mudança concordem com a mesma.
- c. Com a liberação de UpLine, o empreendedor perderá todos os títulos e privilégios ao começar novamente como um novo empreendedor.
- d. O empreendedor será cancelado e perderá seu downline existente, que normalmente será transferida para o próximo empreendedor qualificado na mesma *linha*.
- e. Todos os *formulários de liberação do UpLine*, precisam ser preenchidos e recebidos pelo departamento de normas até o dia 15 de cada mês para que a mudança seja processada para as bonificações daquele mês.
- f. No caso de falta de assinatura ou reconhecimento de firma na data limite, o formulário corrigido será analisado no mês seguinte.

10.4 Cadastrar novos empreendedores que não tenham se afiliado

As normas que regem o cadastramento predatório somente se aplicam ao recrutamento de empreendedores existentes e não se aplicam a pessoas que não tenham se afiliado como empreendedores da Polishop. Essa norma não punirá um patrocinador pessoal que inscrever uma pessoa que tenha sido cadrastada por outro empreendedor.

Como em qualquer negócio, os empreendedores que investem tempo e dinheiro num cadastramento em potencial assumem o risco de que essa pessoa possa querer se afiliar sob a linha de outro empreendedor. Os empreendedores devem ser cautelosos ao fazer grandes investimentos de tempo e dinheiro em uma pessoa que ainda não tenha se afiliado como empreendedor em seu downline.

10.5 Cadastramento predatório de empreendedores já afiliados



Um empreendedor Polishop não pode tentar cadastrar, direta ou indiretamente, um empreendedor existente para sua própria downline através de reinscrição. Um empreendedor não poderá ser abordado para mudar de patrocinador senão após terem-se transcorrido 6(seis) meses desde que o empreendedor "pai" tenha recebido benefícios de qualquer empreendedor ou até que um formulário de liberação de UpLine tenha sido preenchido.

Um empreendedor existente não poderá afiliar-se sob outro patrocinador pessoal ou tentar burlar as normas e procedimentos mediante o uso de apelido, o nome do cônjuge, um número de identificação falso ou qualquer outro método.

Se um empreendedor conseguir recrutar outro empreendedor existente para que se afilie sob um novo patrocínio sem aguardar o prazo de 6(seis) meses do período de espera, a Polishop terá direito de encerrar o contrato de empreendedor original, o novo contrato criado sob o novo patrocinador pessoal ou ambos os contratos.

O empreendedor que tiver o seu contrato encerrado não poderá afiliar-se a Polishop pelo período de 6(seis) meses. Além disso, a Polishop terá o direito, mas não a obrigação, devolver ao patrocinador original todo o downline formado pelo segundo empreendedor enquanto estava abaixo do novo patrocinador pessoal. No caso dessa ação ser tomada, todos os novos empreendedores colocados sob o segundo empreendedor pelo novo patrocinador pessoal ou seu UpLine poderão ser movidas, caso o segundo empreendedor venha ser encerrado, desde que o patrocinador pessoal não tenha também sido encerrado pela Polishop.

A aplicação dessa norma fica a critério exclusivo da Polishop, que reversa para si o direito de tomar quaisquer medidas que achar necessárias, de acordo com as circunstâncias da violação. A Polishop reserva-se especialmente o direito de determinar quando, se e onde o downline será realocado ou se o contrato de empreendedor será encerrado como resultado uma violação dessa norma.

Essa decisão fica a critério exclusivo da Polishop, e nenhuma dessas normas devem ser interpretadas como uma obrigação por parte da Polishop de tomar qualquer providência. A Polishop também não poderá ser obrigada pelos empreendedores a aplicar ou não essa norma.

Informações importantes

Para evitar a aparência de cadastramento predatório, os empreendedores devem abster-se de condutas impróprias incluindo, mas se limitando a:

- a. Fazer comentários negativos a respeito de outros empreendedores da Polishop,
- b. Alegar que tenha algum tipo de influência fora do comum em relação a Polishop,
- Contactar empreendedores no intuito que mudem de patrocínio ou se reinscrevam ligado ao outro empreendedor,



d. Contactar um empreendedor interessado em receber dinheiro ou assistência caso venha mudar de patrocínio.

10.6 Não incitação de investimento

Um empreendedor não poderá usar o nome, as marcas registradas, o plano de bonificação, os produtos, os documentos da companhia, qualquer empregado da Polishop ou qualquer coisa que possa sugerir, atrair, cadastrar ou comunicar de qualquer maneira que um empreendedor,

- a. Seja ou possa ser tratada como um investimento:
- Seja ou possa ser gerenciada por outra pessoa ou outra entidade que n\u00e3o seja o empreendedor;

Que qualquer lucro ou retorno no investimento tenha sido prometido, recebido e ou repartido.

Qualquer dessas condutas ou quaisquer outras contrárias à lei são expressamente proibidas e serão consideradas pela Polishop como quebra de obrigação contratual.

10.7 Benefícios simultâneos

Nenhum indivíduo ou entidade poderá ter benefícios simultâneos diretos ou indiretos em mais de uma rede negócio. Um benefício simultâneo inclui mas não se limita a qualquer benefício direto ou indireto recebido de uma rede como acionista, sócio, beneficiário, administrador ou procurador; qualquer controle ou poder de controlar rede; qualquer remuneração direta ou indireta derivada de uma rede; renda familiar ou conjugada derivada de uma rede; acesso a contas bancárias nas quais sejam depositadas as bonificações e direitos derivados de uma rede e qualquer outro benefício similar.

Os empreendedores que herdarem uma segunda rede de negócios poderão receber benefícios de ambas. A transferência da segunda deve estar de acordo com as regras e as leis aplicáveis ao caso.

Os empreendedores que se casarem um com outro depois de ser tornarem empreendedores terão permissão de manter os seus negócios separados.

Os empreendedores que recebem benefícios de mais de um negócio, segundo a norma acima, nas quais entidades legais sejam o patrocinador pessoal dos proprietários, sócios, membros, poderão continuar a trabalhar nos referidos negócios. O volume obtido com o segundo negócio ou seu downline não poderá ser utilizado para qualificação de bônus.



11. Venda ou transferência da rede de negócios

A Polishop reserva para si o direito de aprovar ou não qualquer venda ou transferência de uma rede de negócios. A aprovação não será recusada sem justa causa e os motivos para aprovação serão fornecidos por escrito. Toda venda ou transferência de qualquer rede ou mudança de controle da entidade requer uma aprovação prévia por parte da Polishop e está sujeita às seguintes regras:

- a. A Polishop tem o direito de preferência na venda ou transferência de qualquer rede de negócios
- b. Nenhuma rede pode ser vendida, transferida ou modificada de qualquer forma na pendência de investigação ou ação movida pelo departamento jurídico Polishop, até que a ação contra o empreendedor seja resolvida a contento da Polishop ou investigação em questão seja concluída e resolvida em favor do empreendedor envolvido.
- c. O empreendedor vendedor terá que entregar à Polishop uma via do contrato de compra e venda da rede, devidamente assinado e com firmas reconhecidas por Tabelião de Notas, que contenha:
 - Nome, endereço, número de telefone, número RG, valor da transação, data, forma de pagamento
 - Declaração de que a Polishop não faz parte da transação e que não se responsabiliza por eventuais danos causados ou dívidas para com os participantes da rede ou advogados, procuradores, previdência social, receita federal e demais encargos sociais e fiscais.
 - O acordo de que o vendedor não competirá com o comprador em qualquer aspecto dos negócios com a Polishop ou tentará desviar ou patrocinador qualquer outro empreendedor pelo período de 1(um) ano após a aprovação do negócio.
 - O pagamento da taxa de transferência equivalente a US\$50,00(cinquenta dolares) deverá acompanhar os referidos documentos
- d. Um novo contrato de empreendedor e os documentos necessários deverão ser enviados pelo comprador, bem como os documentos necessários para um pedido de inscrição.

Diante da aprovação por escrito pela Polishop da venda ou transferência, o empreendedor-comprador deverá assumir todas as obrigações empreendedor-vendedor, tendo os mesmos direitos, títulos e privilégios concedidos ao antigo proprietário.



12. Como alterar o controle de uma rede de negócios

Uma rede de negócios poderá ser objeto de mudança de propriedade quando o controle da mesma for passada para outra pessoa. Isso pode se dar por diversas maneiras de acordo com o tipo de rede.

12.1 Casamento de proprietários de rede

Se dois empreendedores decidirem se casar um com ou outro, eles poderão manter os seus negócios separados e independentes. Se uma das redes for vendida ou transferida a outra pessoa ou entidade depois do casamento dos proprietários, o empreendedor-vendedor não precisará aguardar o período de 6(seis) meses para tornar-se 2º Titular no negócio do cônjuge, desde que a documentação necessária seja apresentada e as devidas taxas sejam pagas a Polishop.

12.2 Anulação de casamento, separação judicial ou divórcio

Uma rede de negócios individual poderá ser objeto de divisão em razão de anulação do casamento, separação judicial ou divórcio. A Polishop continuará a tratar a rede de negócios nos termos originais até qua mesma receba uma notificação do juízo relativo ao processo de anulação, separação.

Informações importantes

A Polishop não será considerada responsável pelo cumprimento de ordem judicial que posteriormente possa ser reformada através de recurso em tribunal superior ao juízo que proferiu tal ordem. Nenhum indivíduo que tenha sido proprietário de uma rede de negócios Polishop e em cuja anulação, separação judicial ou divórcio ou através de sentença judicial tenha sido convencionado que sua rede ficará com outro cônjuge poderá requerer a sua readmissão como empreendedor sem aguardar um período de seis meses. O divórcio não poderá ser usado como meio de esquivar-se da norma da Polishop referente a benefícios simultâneos.



13. Intervenção Judicial

Uma rede de negócios Polishop é considerada para fins legais como uma propriedade. Ela não apenas dá ao seu titular o direito de adquirir os produtos Polishop, mas também constitui uma fonte de renda para o seu proprietário.

Dependendo de uma gama de considerações legais, essa propriedade está sujeita a penhora, usufruto apreensão no caso de falência e/ou outros meios para satisfação do credor do empreendedor. Se a Polishop for informada que um credor busca satisfazer seu crédito procurando adquirir a propriedade da rede, a Polishop deverá prontamente notificar a rede ou o empreendedor no endereço mais recente ou por outro meio de comunicação provido pelo empreendedor.

No caso de um empreendedor Polishop ser devedor de certa quantia em dinheiro representada por título executivo e vir a ter lucros penhorados para a satisfação da execução, mediante a notificação judicial, a Polishop entregará os respectivos bônus apontados pelo juízo. Igualmente, a Polishop poderá ser notificada de leilão judicial da rede para pagamento da dívida.

A relação jurídica entre o empreendedor-devedor e seu credor é absolutamente independende do relacionamento entre o empreendedor e a Polishop, sendo certo que a mesma não pode ser responsabilizada pelo pagamento de tal quantia e tampouco figurar como parte de qualquer procedimento judicial. Caso isso ocorra, o empreendedor-devedor será responsável pelo pagamento das despesas incorridas pela Polishop durante o processo bem como os honorários advocatícios até sua final decisão.

14. Morte

No caso de morte de um indivíduo que seja empreendedor Polishop, os direitos e obrigações referentes à sua rede de negócios passarão para os seus herdeiros. Em uma primeira fase, uma cópia autenticada da certidão de óbito e da nomeação judicial do inventariante deverá ser entregue a Polishop no prazo de 90(noventa) dias contados do dia do falecimento.

No caso do não recebimento da notificação no prazo determinado, os pagamentos de bônus serão bloqueados até que ocorram os ajustes no contrato do empreendedor.

Com a finalização do processo de arrolamento ou inventário, o inventariante deverá fornecer uma cópia autenticada do formal de partilha, estabelecendo em definitivo o(s) proprietário(s) da rede.



No caso de morte de um indivíduo que seja sócio ou acionista em uma rede de negócios Polishop, tal processo reger-se-á pelo disposto acima, bem como pelo disposto no contrato social ou estatuto de formação da sociedade.

15. Programa de Autoenvio Polishop

Esse programa proporciona aos empreendedores os máximos ganhos de bônus sobre o negócio.

Inscrição no programa de autoenvio Polishop

Existem duas formas de afiliação no programa, sendo a primeira diretamente no contrato do empreendedor no momento do cadastramento no negócio. A outra forma é por meio do formulário de afiliação.

Caso a solicitação ocorra via formulário, este precisa ser assinado pelo empreendedor e enviado para o departamento de normas para processamento.

Cancelamento da inscrição no programa de autoenvio Polishop

Todas as mudanças e cancelamentos no programa de autoenvio serão processados na ordem em que forem recebidos; contudo, as solicitações precisam ser recebidas por escrito até o último dia útil de cada mês para garantir que será processada para o mês seguinte.

- a. Se o pagamento do produto do autoenvio for rejeitado, ou por problemas no processamento, ou por saldos insuficientes no cartão, o pedido não será processado e nenhum produto será enviado automaticamente pela Polishop.
- Se nenhuma compra for realizada e valor não atinja o VQ necessário, automaticamente o sistema não fará a compesação dos bônus extras o que impactará nos pagamentos futuros.